

RESOLUÇÃO Nº 052/99 – CIB/AM

1

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 68ª reunião realizada no dia 01de dezembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetiva implantação do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos disposotivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica nº 01/96, de forma a habilitar os Municípios de Alvarãe, Careiro da Várzea, Jutaí e Itacoatiara junto ao Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos nºs 11.704, 12.392, 09. 228 12.526/99 – GSUSAM;

**CONSIDERANDO** o que parecer favorável emitido pelo relator dos Processos aos pleitos dos Municípios para assumirem a condição de **Gestão Plena de Atenção Básica e do Sistema Municipal.** 

## **RESOLVE:**

I. APROVAR os pleitos de enquadramento dos municípios:

.ALVARÃES, CAREIRO DA VÁRZEA, JUTAÍ/AMAZONAS, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, e

. ITACOATIARA/ Amazonas , à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

II. RECOMENDAR o acompanhamento e apoio político, técnico e operacional ao Gestor Municipal durante a implantação do novo Sistema de Gestão.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am, em Manaus, 01 de Dezembro de 1999.

## FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** as decisões contidas na a Resolução nº **052**/ **99** – **CIB**/**AM**, datada de 01de dezembro de 1999, nos termos do Decreto do dia 12.08.99.

## FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Saúde